Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 264/2024/Gabinete do Prefeito

Andradas, 25 de abril de 2024.

Assunto: encaminha

Senhor Presidente,

Com as minhas cordiais saudações, venho por intermédio deste encaminhar cópia da denúncia protocolizada junto à Ouvidoria deste Município para ciência e manifestação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

00093/2024

Recebido

0000068EA7

Tipo de Assunto: SERVIDOR PÚBLICO
Assunto: Pedido de afastamento e providências da Câmara Municipal contra Vereadora
Solicitante: ANONIMO
CGC/CPF: **RG:**
Endereço:
Telefone:
Email:
Abertura: 20/04/2024 10:19
Origem: OUVIDORIA MUNICIPAL
Doc. Principal: **Doc. Associados:**
Prazo:
Possui Anexos: NÃO
Possui Arq. Digitais: NÃO

Descrição: Venho através deste solicitar à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal que tomem as devidas providências sobre a situação da Vereadora Rozilda Conti, a mesma segue investigada por utilização indevida de recursos em sua campanha eleitoral para Deputada, onde destinou recursos para seu esposo e seu filho. Por este motivo solicito que as providências sejam tomadas, pois se o processo ainda está em andamento, significa que há irregularidades. Neste sentido, vejo que é pertinente seu afastamento do cargo de vereadora e um pedido de bloqueio de candidatura junto ao cartório eleitoral até que tal processo seja apurado e concluído. Saliento que manter a citada em posição de elegível para o próximo pleito é prejudicial ao Município à Câmara e aos eleitores, pois uma futura cassação de seu mandato pode causar estranheza e gerar questionamentos sobre a seriedade e polidez destes nobres que não tomaram providências. Por fim, no o não afastamento da citada de seu cargo pode permitir que a mesma faça uso de sua posição para interferir no processo.

Comentários:

Evolução: 1 **Envio**

Envio: 23/04/2024 15:04
Tramitado por: THIARA APARECIDA DE LIMA
Recebido por:
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

TRÂMITE

Recebimento:
Origem: OUVIDORIA MUNICIPAL
Destino: DIVISAO DE GABINETE

Evolução: 2 **Recebimento**

Envio: 25/04/2024 15:35
Tramitado por: THIARA APARECIDA DE LIMA
Recebido por: SILVIA REGINA MENEGUELLO
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

TRÂMITE

Recebimento: 25/04/2024 15:35
Origem: OUVIDORIA MUNICIPAL
Destino: DIVISAO DE GABINETE